

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.990 /

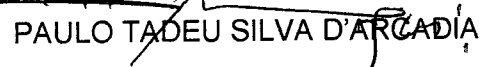
"DENOMINA PEDRO AVERSA A ATUAL RUA '7' DO LOTEAMENTO MONTE VERDE II."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **PEDRO AVERSA** a atual rua "7" do loteamento Monte Verde II, que se inicia na rua 4 e termina na rua Antônio Rubbo, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2182, de 01/06/2004.